



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Contas

PORTARIA Nº 17 de 19 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a o recesso no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas);

Considerando o recesso do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, previsto na Portaria n.º 670/2018 – GPRDH, que suspende o expediente dessa Corte no dia 22 de dezembro de 2018;

Considerando o recesso estabelecidos para os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, de 21 de dezembro de 2018 a 21 de janeiro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º. O recesso no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas será:

I – de 22 de dezembro de 2018 a 10 de janeiro de 2019, para os servidores;

II – de 22 de dezembro de 2018 a 21 de janeiro de 2019, para os Procuradores

Art. 2º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTÁ DO AMAZONAS, em 19 de dezembro de 2018.


JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral